
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 5.458/2026

SÚMULA: Prorroga o prazo de intervenção no Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a intervenção no Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá teve início no ano de 2021, com o propósito de corrigir irregularidades e promover melhorias na gestão e nos serviços prestados, porém, não foi concluída até o ano de 2024, em razão da complexidade das medidas a serem adotadas e dos desafios enfrentados ao longo do processo interventivo;

CONSIDERANDO que, para garantir a conclusão adequada da intervenção, a nova gestão necessita de prazo adicional, com o objetivo de concluir as ações determinadas pelo Decreto Municipal n° 4.711/2021 e 5.049/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 09/2026, encaminhado pelo Sr. **EVERTON ROMANINI**, que figura como Interventor do **CONSELHO COMUNITARIO DO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ**, nomeado através do Decreto n° 5.288/2025 e dá conta da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art. 2º do Decreto n° 4.711 de 14 de setembro de 2021 e parágrafo único do art. 1º do Decreto n° 5.049/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 27 de abril de 2026, a intervenção do Poder Executivo no Conselho Comunitário Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, objeto do Decreto Municipal n° 4.711/2021.

Parágrafo único – Ficam mantidas todas as metas constantes nos Decretos Municipais n° 4.711/2021 e 5.049/2023.

Art. 2º - Fica mantido, na forma do Decreto Municipal n° 5.288/2025, como interventor o Sr. **EVERTON ROMANINI**.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 4.711 de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:312A2FD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2026. Edição 3518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>